



TEXTO DA DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA

(elaborada nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

- 7 - DIVISÃO DE URBANISMO
- 7.5 - SERVIÇO DE PLANEAMENTO
- 7.5.1 - PROCESSO: PP/23.04.07 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO VALE DO MURTA

A Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial do Vale de Murta por um período de 12 meses, com efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2021.-----

*Deliberação aprovada em minuta.*-----

O Presidente

A Secretária